



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022.

Processo Licitatório Nº. 058/2022.

Dispensa de Licitação Nº. 013/2022.

Contrato Nº. 066/2022.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e **MAURO BOCOLLI**, portador do **RG nº. 4.050.634-9** e **CPF nº. 431.224.189-91**, residente e domiciliado na Rua Vitória, S/N, Centro, Porto dos Gaúchos-MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma BILATERAL o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto RESCINDIR o Contrato Administrativo nº. 066/2022, a partir de 10/08/2023, conforme solicitação da Secretária de Planejamento Adriana Silvério de Almeida Krepsz em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. As partes acima qualificadas resolvem rescindir o contrato nº. 066/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente RESCISÃO foi em comum acordo. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 066/2022 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 066/2022 **RESCINDIDO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TEODORO REZER – S/N, CENTRO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO FÍSICO DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS SEFAZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAURO BOCOLLI

CPF nº. 431.224.189-91

Representante

CONTRATADO